



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 295/2024

IBARETAMA-CE., 28 DE JUNHO DE 2024

FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que prevê a lei orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Ibarretama aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito (a) do Município de Ibarretama o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e reais), para o quadriênio de 2025 a 2028.

Art. 2º. O Vice-Prefeito (a) perceberá, mensalmente, o subsídio no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e reais), para o quadriênio 2025-2028.

Art. 3º. O subsídio mensal de Secretário Municipal, para o quadriênio 2025-2028, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§1º O subsídio mensal de Secretário Municipal será aplicável ao Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Ouvidor Geral do Município.

§2º Aos Secretários Municipais e aos cargos previstos no §1º, aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de cargos em



PREFEITURA DE
IBARETAMA

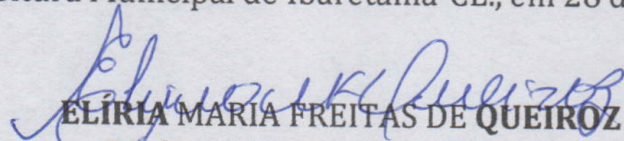
comissão, especialmente o direito de férias, o acréscimo do valor equivalente a 13ª remuneração anual, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores.

§3º Ao Sub-Procurador Geral do Município, fica fixado a Remuneração de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), aplicando-se também a previsão do §3º deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 28 de junho de 2024.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

PREFEIT
IBARE



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

RENE DA SILVA COELHO, Procurador Geral do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº 295/2024, de 28 de junho de 2024, que "**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi publicada por meio de afixação nos átrios do Poder Executivo Municipal, no Diário Oficial da Aprece e no site www.ibaretama.ce.gov.br na presente data.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 28 de Junho de 2024.

RENE DA SILVA COELHO
Procurador Geral do Município de Ibaretama/CE

PREFEIT
IBARE